



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 509/2016 - Retificado em 23/03/2016 - Revoga o teor do edital publicado em [11/03/2016](#), o qual passa a vigor com o seguinte texto:

Edital 509/2016—Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de Bolsa Mérito do **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP**.

Nº de Bolsas	200 bolsas, sendo 100 para alunos com perfil de Iniciação Científica (IC) e 100 para os demais, distribuídas entre as Unidades de Ensino (Anexo I)
Para concorrer à Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado/indicado para intercâmbio por meio de edital desta Agência (seleção através de Editais AUCANI) ou de processo seletivo da Unidade USP de origem.
Instituição de destino	Deve ser conveniada com a USP (seleção através de Editais AUCANI) ou com a Unidade USP (Seleção da Unidade USP), prevendo isenção de taxas acadêmicas para intercâmbio.
Período do intercâmbio	2º semestre/2016: início entre 01/07/2016 e 30/12/2016 – duração mínima de 50 e máxima de 180 dias (sem possibilidade de prorrogação da BOLSA).

Tabela 1

Bolsa:

Período de Intercâmbio*	Valor da bolsa para intercâmbio na América do Sul**	Valor da bolsa para intercâmbio nas demais regiões**
De 50 a 60 dias	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00
De 80 a 90 dias	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
De 110 a 120 dias	R\$ 9.600,00	R\$ 16.000,00
De 140 a 180 dias	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00

Tabela 2

* Para efeito de pagamento, será considerada apenas a duração máxima do dado período letivo oficial do semestre acadêmico a ser apoiado pela bolsa;

** Intercâmbios cuja duração total em dias seja equivalente ao intervalo de dias compreendido entre duas faixas distintas de pagamento serão classificados dentro da faixa imediatamente inferior.

DAS ETAPAS DO PROCESSO (ver fluxo no Anexo II)

- Inscrições online via Sistema Mundus (vide item 2.);
- Seleção: os alunos serão aprovados e classificados pela CRInt/CCInt de cada Unidade de Ensino (vide item 3.);
- Implementação da Bolsa (vide item 4.);
- Pagamento da Bolsa (vide item 6.);
- Prestação de Contas (vide item 7.);
- Análise da Prestação de Contas e Devolução da Bolsa, caso se aplique (vide item 8.).

Dúvidas sobre o Edital 509/2016 serão respondidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco - Mundus](#), (Assunto: *Bolsa Mérito Acadêmico*).

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Bolsa Mérito Acadêmico*);

1.2 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

1.3 Para participação, quando da inscrição, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.3.1. Ter sido (pré-)selecionado em processo conduzido por esta Agência ou pela Unidade USP de origem para a realização do intercâmbio no exterior no 2º semestre de 2016;

1.3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

1.3.3. Quando de sua inscrição, deverá ter concluído ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos de seu curso, ou, se estudante com aproveitamento de créditos de cursos anteriores ou transferido de curso, 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos de seu curso, sendo, ao menos, 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) dos créditos, respectivamente, cursados dentro do vínculo atual;

1.3.4. Ter Média Normalizada igual ou superior a 5,0;

1.3.5. Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);

1.3.6. Não ter cursado nenhum semestre acadêmico em IES estrangeira com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);

1.3.7. No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior (concorrendo ao benefício para prorrogação de intercâmbio na mesma instituição);

1.3.8. Não ter concluído, até o ato da inscrição, nenhum intercâmbio acadêmico em IES estrangeira para aproveitamento de créditos cursados no exterior;

1.3.9. Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 1.3.10. Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas ou cumprir o mínimo de horas de estágio exigido pela unidade de origem (se houver);
- 1.3.11 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;
- 1.3.12 **Alunos concorrentes às vagas vinculadas à Iniciação Científica (IC)** deverão iniciar o intercâmbio apenas após o término do programa de Iniciação Científica:
- 1.3.12.1 (Ex-)bolsistas: deverão ter registro oficial no sistema Atena como atual ou ex-participante de programa de IC no curso (vínculo) atual;
 - 1.3.12.2 Não bolsistas: deverão ter registro oficial no sistema Atena como participante de IC no curso (vínculo) atual **e** ter realizado apresentação de trabalho no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP – SIICUSP;
 - 1.3.12.3 Tanto candidatos (ex-)bolsistas quanto não bolsistas concorrentes às vagas vinculadas à IC deverão se dirigir à Comissão de Pesquisa de sua Unidade USP de origem a fim de providenciar o registro obrigatório de sua atividade de IC no Sistema Atena.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas do dia **06 de abril até as 12h00 do dia 15 de abril de 2016**, exclusivamente via Internet, por intermédio do [Sistema Mundus](#) (na área de acesso público);
- 2.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 2.3.1 Comprovante de (pré-)seleção para vaga de Intercâmbio, podendo ser, alternativamente,
 - 2.3.1.1 Carta de Indicação do estudante à IES estrangeira, emitida pela CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante; **ou**
 - 2.3.1.2 Resultado Parcial/Final de Edital desta Agência, do qual conste a identificação do interessado entre os (pré-)selecionados; **ou**
 - 2.3.1.3 Carta de aceite da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira conveniada com a USP/Unidade USP;
 - 2.3.1.3.1 A carta de aceite deverá apresentar as datas exatas (dia, mês e ano) de início e término do intercâmbio – não apresentando tal informação, deverá também ser anexado, no mesmo arquivo, documento emitido pela IES estrangeira apresentando o período exato do intercâmbio;
 - 2.3.1.3.2 Casos em que a Carta de Aceite não apresente o período específico, serão apenas meses, serão considerados o último dia do mês de início e o primeiro dia do mês de término do intercâmbio. A bolsa não contempla períodos de curso de idioma e/ou “recuperação”;
 - 2.3.2 Declaração de Intercâmbio:
 - 2.3.2.1 Se candidato selecionado pela AUCANI: cópia do Resultado Parcial/Final de Edital apresentando identificação do estudante (pré-)selecionado;
 - 2.3.2.2 Se candidato selecionado pela Unidade USP de origem: [Declaração de Intercâmbio](#), no formato disponibilizado por esta Agência, informando se o estudante concorre à vaga vinculada à Iniciação Científica e prevendo convênio entre a Unidade USP e a IES estrangeira, devidamente assinada e carimbada pela CRInt USP;
 - 2.3.3 Cópia do Contrato de Estudos/Estágio, em Inglês ou Português, enviado para a IES estrangeira (assinado e com carimbo de um docente ou CRInt/CCInt ou Serviço de Graduação);
 - 2.3.4 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira apresentado no processo seletivo da Unidade USP/AUCANI **ou** [declaração](#) de isenção de realização de exame de proficiência, se a língua oficial do país de destino onde se localiza a IES estrangeira seja o português;
 - 2.3.5 **Documento obrigatório apenas para alunos concorrentes às vagas vinculadas à Iniciação Científica (IC):**
 - 2.3.5.1 Se (ex-)bolsista: Termo de Outorga da Bolsa de IC **ou** Comprovante de Registro de IC no Sistema Atena;
 - 2.3.5.2 Se não bolsista: Resumo em PDF extraído de [Publicações SIICUSP](#) ou Comprovante de Apresentação de Trabalho emitido pelo Comitê Organizacional da edição do simpósio;
- 2.4. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem;
- 2.5. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 2.6. Não serão aceitos(as) assinaturas digitais ou quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário. Ainda, inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas;
- 2.7. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 2.8. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.9. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite;
- 2.10. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. As Unidades de Ensino deverão estabelecer critérios que priorizem o desempenho acadêmico dos candidatos;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



3.2. A seleção e a classificação serão realizadas pela Unidade de Ensino dos estudantes, inclusive quando selecionados para vaga de intercâmbio por meio de edital desta Agência (Editais AUCANI), segundo critérios próprios e considerando a pertinência e a factibilidade do Contrato de Estudos/Estágio apresentado, além dos requisitos expostos no presente edital (ver item 1);

3.3. A Unidade deverá indicar, através de deferimento no sistema Mundus, os estudantes selecionados conforme o número de bolsas pré-estabelecido no Anexo I do presente edital;

3.4. Caso o número de candidaturas deferidas seja inferior ao total de bolsas destinadas para cada Unidade USP, os benefícios remanescentes serão oferecidos por meio de novo edital gerenciado por esta Agência;

3.5 Caso haja **desistências**, os benefícios remanescentes serão oferecidos por meio de novo edital gerenciado por esta Agência;

3.6 A AUCANI validará e publicará o Resultado.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Será emitido Termo de Outorga em nome dos candidatos constantes do Resultado vinculados à bolsa de intercâmbio, em conformidade com as datas apresentadas na Carta de Aceite;

4.1.1 O candidato que no ato da inscrição já dispunha de Carta de Aceite, nos termos de que dispõe o item 2.3.1.3 deste Edital, fica dispensado de reenviá-lo após a publicação do Resultado, devendo prevalecer o mesmo documento submetido quando da Inscrição;

4.1.2 O candidato que tenha submetido sua inscrição com Carta de Indicação ou Resultado de Edital desta Agência, nos termos dos itens **2.3.1.1** ou **2.3.1.2**, deverá anexar no Sistema Mundus, até **19 de junho de 2016**, a Carta de Aceite, cujo período previsto de intercâmbio deverá estar em conformidade com o que dispõe o item **2.3.1.3.1** ou **2.3.1.3.2**;

4.2 A emissão do Termo de Outorga ocorrerá oportunamente e estará condicionada ao registro da Carta de Aceite no Sistema Mundus;

4.3 O candidato deverá conferir o teor integral do Termo de Outorga, assiná-lo em duas vias e entregá-lo na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, que ficará a cargo de encaminhá-lo à AUCANI;

4.4 A entrega das duas vias do Termo de Outorga assinadas pelo candidato o caracterizará como ciente e de acordo com os dados apresentados no documento, não havendo possibilidade de futuras alterações de quaisquer informações apresentadas, inclusive no que diz respeito às datas de início e fim do intercâmbio e ao valor da bolsa;

4.5 O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s) quando da entrega da documentação mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

5. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA:

5.1. A partir da data em que é aprovado para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universities, CsF etc) gerenciado por esta Agência para recebimento de benefício para o mesmo período de intercâmbio;

5.2. Período do intercâmbio: **2º semestre de 2016**. Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa para o novo período solicitado;

5.3. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.

6. DOS PAGAMENTOS - Início de intercâmbio

6.1 O bolsista deverá figurar como titular de conta corrente impreterivelmente no Banco do Brasil, em qualquer agência do país, e solicitar à 'Seção de Alunos' da sua unidade seu cadastramento no Sistema Júpiter como primeira opção para pagamento;

6.2 Os pagamentos serão creditados em moeda brasileira nas contas dos selecionados em 02 (duas) parcelas iguais, conforme cronograma de pagamento;

6.3 O Pagamento da 1ª Parcela estará condicionada à entrega das duas vias do Termo de Outorga à CRInt/CCInt da Unidade USP de origem e não será efetuado com antecedência maior do que 30 dias antes do início do intercâmbio, conforme data apresentada no Termo de Outorga;

6.4 Para a liberação da 2ª Parcela, o aluno deverá enviar, via [Sistema Mundus](#), em até 30 dias após a data de início do intercâmbio prevista no Termo de Outorga, cópia do Certificado de Chegada (modelo será encaminhado aos aptos), devidamente assinado e carimbado pela instituição de destino, apresentando dados do período do intercâmbio e matrícula no mínimo de 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem;

6.5 O envio tardio do Certificado de Chegada resultará na retenção do valor referente à 2ª parcela.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

7.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de bolsas USP deverá ocorrer no prazo de **30 dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista no Termo de Outorga;

7.2 A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser carregados no Sistema Mundus:

7.2.1 Relatório sobre as atividades realizadas no exterior, com ciência (assinatura e carimbo) do docente USP signatário do Contrato de Estudos submetido quando da inscrição ou de outro docente por ele designado (modelo será encaminhado aos bolsistas);

7.2.2 Histórico Escolar fornecido pela Instituição de destino, apresentando conceito final de aprovação nas disciplinas cursadas no exterior **ou** Avaliação do Estágio pelo tutor na instituição de destino (apresentando assinatura e carimbo do docente), incluindo a carga horária cumprida.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



8. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

8.1 A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:

8.1.1. Entrega de todos os documentos (ver item 7) dentro do prazo estabelecido;

8.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar, Avaliação do Estágio ou documento equivalente emitido pela instituição de destino e encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deve ter, no mínimo, 65% de aprovação no número de créditos ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 70% da carga horária de estágio, conforme Certificado de Chegada;

8.2 A Devolução do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:

8.2.1. **Devolução parcial do valor da bolsa:** caso haja aprovação inferior a 65% dos créditos propostos quando do envio do Certificado de Chegada, será cobrada a devolução do valor diretamente proporcional aos créditos não cumpridos. A devolução deverá ser realizada em até 30 dias após emissão de parecer da Análise da Prestação de Contas;

8.2.2. **Devolução do valor total da bolsa:** será cobrada em caso de desistência anterior ou durante o intercâmbio e deverá ser realizada em até 30 dias posteriores ao comunicado de desistência ou à emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

9.1. Processo Seletivo (ver fluxo no Anexo II):

Até 05 de abril de 2016	Período de seleção e indicação dos estudantes para as instituições estrangeiras (pela Unidade USP)
De 06 de abril até as 12h00 do dia 15 de abril de 2016	Período de inscrições online Sistema Mundus (pelo estudante USP)
Até as 17h00 do dia 19 de abril de 2016	Deferimento das candidaturas (Sistema Mundus) pela Unidade USP
25 de abril de 2016 , 27 de abril de 2016 (alterado em 25/04/2016)-após 18h00	Divulgação do Resultado , apresentando o número máximo de 200 candidaturas deferidas pelas Unidades USP (em edital retificado)
De 20 de junho a 31 de agosto de 2016	Entrega do Termo de Outorga na CRInt/CCInt da Unidade USP (ver itens 4.1, 6.3 e 9.2.)

9.2. Pagamento:

9.2.1. 1ª Parcela

07 de julho de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo Termo de Outorga foi recebido pela AUCANI (ver item 4.3) até 30/06/2016
05 de agosto de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo Termo de Outorga foi recebido pela AUCANI (ver item 4.3) até 29/07/2016
08 de setembro de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo Termo de Outorga foi recebido pela AUCANI (ver item 4.3) até 05/09/2016

9.2.2. 2ª Parcela

05 de agosto de 2016	Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 6.4.) até 29/07/2016
08 de setembro de 2016	Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 6.4.) até 05/09/2016
07 de outubro de 2016	Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 6.4.) até 30/09/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

10.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo;

10.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

10.4. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**;

10.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado;

10.6. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

10.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 10.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 10.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;
- 10.10. Fica o candidato ciente de que não serão prestadas quaisquer informações por telefone em nenhuma hipótese. Eventuais dúvidas não constantes do presente Edital serão esclarecidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#) (Assunto *Bolsa Mérito Acadêmico*) do Sistema Mundus;
- 10.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

Anexo I

Nº de Bolsas por Unidade USP

Unidade USP	Nº de Bolsas		
	Alunos vinculados a programa de Iniciação Científica	Alunos vinculados ou não a programa de Iniciação Científica	Total
EACH	7	6	13
ECA	6	6	12
EE	1	1	2
EEFE	2	1	3
EEFERP	1	1	2
EEL	1	1	2
EERP	2	2	4
EESC	3	2	5
EP	5	5	10
ESALQ	2	2	4
FAU	5	4	9
FCF	1	1	2
FCFRP	1	1	2
FD	5	5	10
FDRP	1	1	2
FE	2	1	3
FEA	6	6	12
FEARP	4	3	7
FFCLRP	2	2	4
FFLCH	16	15	31
FM	2	2	4
FMRP	2	1	3
FMVZ	2	1	3
FO	1	1	2
FOB	1	1	2
FORP	1	1	2
FSP	1	1	2
FZEA	4	3	7
IAG	1	1	2
IAU	1	1	2
IB	1	1	2
ICB	1	1	2
ICMC	1	1	2
IF	1	1	2
IFSC	1	1	2
IG	1	1	2
IME	2	1	3
IO	1	1	2
IP	2	2	4
IQ	1	1	2
IQSC	1	1	2
IRI	3	2	5
PRG - Ciências Moleculares	1	1	2
TOTAL	200		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 509/2016 - ANEXO II

CHECK LIST



1. **ALUNO** é aprovado para vaga de intercâmbio através de Processo Seletivo da unidade USP (CRInt/CCInt) ou de Processo Seletivo AUCANI.
2. **UNIDADE USP** ou **AUCANI** indica para as instituições estrangeiras os estudantes aprovados em seus editais.
3. **ALUNO** aprovado em processo seletivo Unidade USP ou AUCANI se inscreve no edital 509/2016, por intermédio do sistema Mundus, anexando (ver item 2 do edital):

- Carta de aceite da IES estrangeira ou Carta de indicação pela Unidade USP ou Resultado Parcial/Final desta Agência;
- Declaração de Intercâmbio, no formato disponibilizado por esta Agência ou Resultado Parcial/Final desta Agência;
- Cópia do Contrato de Estudos/Estágio enviado para a IES estrangeira;
- Cópia do certificado de proficiência apresentado no processo seletivo da Unidade ou desta Agência.
- Termo de Outorga da Bolsa de IC ou Comprovante de Registro de (ex-)bolsista IC no Sistema Atena ou comprovante de apresentação de trabalho no SIICUSP



5. **Unidade USP** avalia e defere / indefere as candidaturas de seus estudantes.
6. **AUCANI** valida e divulga o Resultado deste edital.
7. **ALUNO** aprovado recebe, **em até 5 dias úteis**, e-mail com orientações e links para dar andamento ao processo
8. **ALUNO** anexa no sistema Mundus:

- Carta de Aceite definitiva, emitida pela IES estrangeira (ver item 2.3.1.3 do edital).



9. **AUCANI** verifica o documento anexado.
10. **ALUNO** recebe, **em até 5 dias úteis**, e-mail com orientações e links para dar andamento ao processo
11. **ALUNO** entrega o seguinte documento original na CRInt/CCInt local (ver item 4.3 do edital):

- Termo de Outorga (2 vias originais)



12. **UNIDADE USP** recebe documentação e encaminha para a AUCANI.
13. **AUCANI** recebe as 2 vias originais Termo de Outorga original e libera o pagamento (ver itens 6.3 e 9.2 do edital).
14. **ALUNO** recebe e-mail com orientações e links para dar andamento ao processo.
15. **ALUNO** inicia o intercâmbio e anexa cópia do seguinte documento no sistema Mundus:

- Certificado de Chegada, devidamente assinado e carimbado pela IES estrangeira.



16. **AUCANI** verifica o documento e libera o pagamento da 2ª e última parcela do benefício (ver itens 6.6 e 9.2 do edital).
17. **ALUNO** recebe e-mail com orientações e links para dar andamento ao processo.
18. **ALUNO** conclui o intercâmbio (referente ao período de concessão da bolsa) e registra a prestação de contas em, no máximo, 30 dias, anexando no sistema Mundus:

- Relatório
- Histórico Escolar/Avaliação do Estágio emitido pela instituição estrangeira



19. **UNIDADE USP** recebe e-mail informando que existe documentação para ser analisada no sistema Mundus.
20. **UNIDADE USP** registra no sistema Mundus o aceite do Relatório e do Histórico.
21. **AUCANI** verifica a documentação, publica o resultado da análise da prestação de contas e:

- Valida, concluindo o processo, ou
- Invalida e solicita restituição de valor determinado aos cofres da USP (prazo para a restituição: 30 dias).

Dúvidas sobre o Edital 509/2016 serão respondidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco - Mundus](#), (Assunto: Bolsa Mérito Acadêmico).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Deferimento pela Unidade de Ensino (Adicionado em 27/04/2016)

CANDIDATURAS DEFERIDAS PELAS UNIDADES USP SERÃO ANALISADAS PELA AUCANI, DE ACORDO COM O ITEM 3.6 DESTE EDITAL.

Alunos com inscrições aprovadas por esta Agência serão comunicados, via e.mail institucional, até o dia 31.05.2016, e dúvidas serão respondidas exclusivamente pelo [Fale Conosco](#).

Nome	Unidade	Situação
Alexia Alves Silva	EACH	Deferido
Ana Carolina Martins	EACH	Deferido
Camila Campos Capeleti Costa	EACH	Deferido
Camilla Adami Mamede	EACH	Deferido
Carolina Verissimo de Oliveira	EACH	Deferido
Diana Yeung	EACH	Deferido
Gabriela Rosa Medeiros	EACH	Deferido
Iago Paniza Sanches Rangel	EACH	Deferido
Laura Guilhermina Lima Araújo	EACH	Deferido
Lucas Bravo Rosin	EACH	Deferido
Marcia Harumi Ito	EACH	Deferido
Nathalia Pessoa Ferraz Fernandes	EACH	Deferido
Vanessa Miwa Fugimoto	EACH	Deferido
Andressa da Cruz Caprecci	ECA	Deferido
Carlos Henrique Barreto da Silva	ECA	Deferido
Giulia Faria	ECA	Deferido
Isabela de Oliveira Carvalho	ECA	Deferido
Mariana dos Santos Sales	ECA	Deferido
Mariana Reis da Silva	ECA	Deferido
Naima D'Auria Rocha	ECA	Deferido
Natália Savino Simões Melo	ECA	Deferido
Raisa Queiroz Souza	ECA	Deferido
Renata de Santis Cassani	ECA	Deferido
Rosângela Pestana	ECA	Deferido
Thaís Matos Pinheiro	ECA	Deferido
Anna Luiza Chimirri de Limas Martins	EE	Deferido
Giovanna Bertolazzi Fernandes da Silva	EE	Deferido
Amanda Rodrigues Caldeira	EEFE	Deferido
Camila Barros de Almeida e Silva	EEFE	Deferido
Marina Torres Betelli	EEFE	Deferido
Julia Pereira Pandolfi	EEFERP	Deferido
Walmir Romário dos Santos	EEFERP	Deferido
Danielle Olivio Catarucci	EEL	Deferido
Túlio Casonato Puertes	EEL	Deferido
Ana Carolina de Souza	EERP	Deferido
Dayanne Cristina Zanfrille da Costa	EERP	Deferido



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



João Paulo Victorino	EERP	Deferido
Leonardo Orlandin	EERP	Deferido
Guilherme Fernandes de Figueiredo	EESC	Deferido
Joao Gabriel Mercio Xavier Zacarin	EESC	Deferido
Lilian Missae Nagatome	EESC	Deferido
Omar Demetrio Mitre Neto	EESC	Deferido
Pedro Rogerio de Paula Guimaraes	EESC	Deferido
Willian Marcon Bicaio	EESC	Deferido
Alexsander Henrique Baldin	EP	Deferido
Arthur Heitzmann Ricci Preuss	EP	Deferido
Caoe Ferreira Magalhaes	EP	Deferido
Gabriel Dias	EP	Deferido
Lucas Gomes de Araujo	EP	Deferido
Luiz Alfredo Cavalcante Lourenco	EP	Deferido
Paola Rodrigues Bassam	EP	Deferido
Rodrigo Pereira Abou Rejailli	EP	Deferido
Stella Vieira Rosa	EP	Deferido
Vinicius Domingos Guimaraes de Campos	EP	Deferido
Frederico Nanini Souza Santos	ESALQ	Deferido
Higor Augusto Seraphim Pimpinato	ESALQ	Deferido
Marcello Luiz de Souza Junior	ESALQ	Deferido
Yuri Rezende Tavares	ESALQ	Deferido
Ana Carolina Ribeiro Ferreira da Costa	FAU	Deferido
Brunno Tolisani Resendes	FAU	Deferido
Christiane Aires Celeste	FAU	Deferido
Gabriela Machado da Silva Lima	FAU	Deferido
Ibrahim Massaru de Borba	FAU	Deferido
Leticia Falasqui Tachinardi Rocha	FAU	Deferido
Natalia da Costa Maximo	FAU	Deferido
Tereza Pessoa Silva	FAU	Deferido
Deborah Chan Khoe	FCF	Deferido
Thabata Corazza Navarro Vinha	FCF	Deferido
Gabriel Lencioni Lovate	FCFRP	Deferido
Gleicy Gomes Romão	FCFRP	Deferido
Patrícia Maria Oliveira Machado	FCFRP	Deferido
Eduardo Piniano Pinheiro	FD	Deferido
Gabriela Monteiro Avelino	FD	Deferido
Gustavo Ferreira de Campos	FD	Deferido
Heloisa Maria Machado Massaro	FD	Deferido
João Paulo Braune Guerra	FD	Deferido
Lais Vendrami Goncalves Fernandes	FD	Deferido
Leticia Beatriz de Oliveira de Souza	FD	Deferido
Lucas Sanchez	FD	Deferido
Olivia Bonan Costa	FD	Deferido
Thabata Silva Rodrigues	FD	Deferido
Gabriela Silveira Bueno dos Santos	FDRP	Deferido
Renata Guinato Benites	FDRP	Deferido



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Priscila Maria Mantovani	FE	Deferido
Thauany de Souza Gonçalves	FE	Deferido
Anna Costola Pedde	FEA	Deferido
Brenda Amanda Silva	FEA	Deferido
Bruna Thome	FEA	Deferido
Carlos Alberto Victorino Junior	FEA	Deferido
Juliano Goncalves Pires	FEA	Deferido
Larissa Silva Pinto	FEA	Deferido
Mariana Coelho Naldi	FEA	Deferido
Mariana Goncalves Gabriel	FEA	Deferido
Everton Rodrigo Brais	FEARP	Deferido
Jênifer Cristina da Costa Barbosa	FEARP	Deferido
Raquel Cristina Simionato Firmino	FEARP	Deferido
Thais Fagundes da Paz	FEARP	Deferido
Vitória Varea Gonçalves	FEARP	Deferido
Ana Luzia Lemes Pinto	FFCLRP	Deferido
Ana Paula Craveiro Prado	FFCLRP	Deferido
Karoline Baptista de Lima	FFCLRP	Deferido
Paulo Rogerio Gonçalves Dantas	FFCLRP	Deferido
Alex Juan do Couto	FFLCH	Deferido
Ana Luisa de Araujo Mhereb	FFLCH	Deferido
Carolina Bury Francisco	FFLCH	Deferido
Danielle Camara Silva	FFLCH	Deferido
Eder Sanches Pereira	FFLCH	Deferido
Eloane Lais Berto	FFLCH	Deferido
Fabício Sparvoli Godoy	FFLCH	Deferido
Fernanda Oliveira de Almeida	FFLCH	Deferido
Fernanda Petrachin Goncalves	FFLCH	Deferido
Flavio Magalhaes Piotto Santos	FFLCH	Deferido
Helena Kardash Salvador	FFLCH	Deferido
Igor Oliveira Pimenta	FFLCH	Deferido
Isabella Hay Ide	FFLCH	Deferido
Jamilly Brandao Alvino	FFLCH	Deferido
Janaina Maria Junqueira Merlo	FFLCH	Deferido
Jonas Bassfeld Maceno Silva	FFLCH	Deferido
Juliana Daniele Aparecida Lopes	FFLCH	Deferido
Karina Fuga Rossi Teixeira	FFLCH	Deferido
Katerina Blasques Kaspar	FFLCH	Deferido
Leticia Farnetani	FFLCH	Deferido
Lucas Rodrigues Negri	FFLCH	Deferido
Luiz Fernando da Costa Leite	FFLCH	Deferido
Marcelo Matos Medeiros	FFLCH	Deferido
Maria Clara Guiral Bassi	FFLCH	Deferido
Marina Malacarne de Pinho	FFLCH	Deferido
Mathias Patricio Eichbaum	FFLCH	Deferido
Pedro Luan Balle Silva	FFLCH	Deferido
Stephanie Maria Strobel Cardoso	FFLCH	Deferido



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Tuanny Maia Costa	FFLCH	Deferido
Valmerson Barbosa da Silva	FFLCH	Deferido
Victor Artuza	FFLCH	Deferido
Alan de Mendonça Silva	FM	Deferido
Juliana Lima Silveira	FM	Deferido
Nayara Fantinatti Medina	FM	Deferido
Thainara Cabral	FM	Deferido
Bruna Gonzalez Cabral	FMVZ	Deferido
Bruno Germano	FMVZ	Deferido
Juliana Paschoalin de Souza Nogueira	FMVZ	Deferido
Julia Gomes Freitas	FO	Deferido
Maria Carlota Huet de Castro de Arruda Villaça	FO	Deferido
Camila Ayumi Ivanaga	FORP	Deferido
Jaqueline Isadora Reis Ramos	FORP	Deferido
Caroline Gutierrez Pires	FSP	Deferido
Lais Leitao de Santana	FSP	Deferido
Camila Marina Nalin	FZEA	Deferido
Felipe Augusto Ros	FZEA	Deferido
Mayara Berto Massuda	FZEA	Deferido
Nathalia Tiyo de Godoy	FZEA	Deferido
Renan Tadeu da Silva	FZEA	Deferido
Vitor Alexandre Froge	FZEA	Deferido
Viviane Olivia de Lima	FZEA	Deferido
Ana Flavia Salvador	IAU	Deferido
Renan Leite Antikeira	IAU	Deferido
Edesio Pinto de Souza Alcobaça Neto	ICMC	Deferido
Beatriz Dias de Araujo	IGc	Deferido
Iago Nicolai Beraldo Dalsenter	IO	Deferido
Luciana Ortiz Kfour	IO	Deferido
Dora Siqueira Batista Leite	IP	Deferido
Julia di Credito Oliveira	IP	Deferido
Julia Simões	IP	Deferido
Marina Tavares Koyama	IP	Deferido
Bruna Lacerda da Silva Abreu	IQ	Deferido
Raphael Anthonio Grecco Ramos	IQ	Deferido
Ana Paula Bras Goncalves Faria	IQSC	Deferido
Andrea Fazzio Ferreira	IRI	Deferido
Fernanda de Melo Magalhães	IRI	Deferido

Retificações solicitadas pelas Unidades de Ensino (Adendo de 31/05/2016)

Nome	Unidade	Situação
Rodrigo Pereira Abou Rejailli	EP	Indeferido
Fabio Takeshi Asakura Okina	EP	Deferido
Carlos Alberto Victorino Junior	FEA	Indeferido
Ana Carolina Moreto Denofrio	FEA	Deferido
Guilherme Soto Messias	FAU	Deferido